

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE/CGC/SUFIN/SEMFAZ

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
ITEM – 11

DEMONSTRATIVO DO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO
ATUARIAL DO RPPS

Na data de encerramento balanço, conciliado com o saldo contábil.

Critérios: Artigo 5º, Item XI da IN65 / 2019 / TCE-RO

Porto Velho/RO
2024



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PVH - IPAM**

PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2024

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, março/2025

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	10
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	11
11.	PASSIVO ATUARIAL	12
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	16
15.	PARECER ATUARIAL	17

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	21
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	26
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	29
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	32

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Financeiro de Porto Velho-RO, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevivência do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2024, com base nos novos parâmetros da segregação da massa e de aporte de ativos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 969, de 18 de dezembro de 2023.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes,

qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 19 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;

- um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2023, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2024.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2023	31/12/2024
Taxa anual de juros real	4,78%, utilizada a mesma taxa adotada no plano previdenciário, calculada a partir da duração do passivo do plano (13,91 anos) e da ETTJ divulgada na Portaria MPS nº 3.289/2023.	4,95%, utilizada a mesma taxa adotada no plano previdenciário, calculada a partir da duração do passivo do plano (17,71 anos) e da ETTJ divulgada na Portaria MPS nº 1.499/2024.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes.	Dados reais dos dependentes.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial (definido com base no IPCA projetado na grade de parâmetros macroeconômicos)	0,9842	0,9861

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2023	31/12/2024
ME/avaliação extemporânea)		
Fator de capacidade de benefícios (definido com base no IPCA projetado na grade de parâmetros macroeconômicos ME/avaliação extemporânea)	0,9842	0,9861
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários.	2,00% sobre a folha de salários.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 24 meses da primeira elegibilidade.	Diferimento de 24 meses da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação o de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse

regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Financeiro, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

31/12/2023											
Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Total
Ativos (Total)	6.941	3.413	3.963,31	4.556,04	48,17	49,47	32,38	31,71	27.509.354,91	15.549.760,71	43.059.115,62
Ativos (Magistério)	2.253	470	4.703,22	4.878,39	48,82	51,51	32,82	32,97	10.596.347,27	2.292.841,14	12.889.188,41
Ativos (Não-Magistério)	4.688	2.943	3.607,72	4.504,56	47,85	49,14	32,17	31,51	16.913.007,64	13.256.919,57	30.169.927,21
Aposentados (Total)	787	203	6.198,83	11.751,35	60,40	61,01	25,00	25,00	4.878.483,04	2.385.524,26	7.264.007,30
Aposentados (Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados (Não-Magistério)	787	203	6.198,83	11.751,35	60,40	61,01	25,00	25,00	4.878.483,04	2.385.524,26	7.264.007,30
Aposentados por Tempo de Cont.	671	155	6.739,93	13.816,84	60,83	62,42	25,00	25,00	4.522.495,80	2.141.610,96	6.664.106,76
Aposentados por Idade	38	3	2.224,46	1.984,23	64,13	66,48	25,00	25,00	84.529,55	5.952,70	90.482,25
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	78	45	3.480,23	5.288,01	54,89	55,79	25,00	25,00	271.457,69	237.960,60	509.418,29
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	337	211	3.460,07	2.524,59	46,97	38,20	-	-	1.166.042,05	532.687,65	1.698.729,71
Pensionistas (Vitalícios)	281	132	3.700,32	2.989,26	53,70	53,58	-	-	1.039.788,93	394.581,98	1.434.370,91
Pensionistas (Temporários)	56	79	2.254,52	1.748,17	13,24	12,51	-	-	126.253,12	138.105,67	264.358,80

31/12/2024

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Total
Ativos (Total)	6.876	3.240	2.640,52	2.771,64	49,01	50,24	32,27	31,65	18.156.194,41	8.980.104,64	27.136.299,05
Ativos (Magistério)	2.238	440	3.037,26	3.094,41	49,78	52,57	32,75	33,46	6.797.398,30	1.361.539,62	8.158.937,92
Ativos (Não-Magistério)	4.638	2.800	2.449,07	2.720,92	48,64	49,87	32,04	31,35	11.358.796,11	7.618.565,02	18.977.361,13
Aposentados (Total)	820	209	6.035,65	10.472,17	61,24	62,12	25,00	25,00	4.949.231,32	2.188.683,91	7.137.915,23
Aposentados (Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados (Não-Magistério)	820	209	6.035,65	10.472,17	61,24	62,12	25,00	25,00	4.949.231,32	2.188.683,91	7.137.915,23
Aposentados por Tempo de Cont.	703	161	6.535,11	12.144,48	61,67	63,50	25,00	25,00	4.594.182,26	1.955.261,79	6.549.444,05
Aposentados por Idade	38	3	2.254,05	2.014,90	65,13	67,48	25,00	25,00	85.653,81	6.044,70	91.698,51
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	79	45	3.410,07	5.052,83	55,50	56,79	25,00	25,00	269.395,25	227.377,42	496.772,67
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	357	198	3.447,05	2.417,56	48,03	39,26	-	-	1.230.596,82	478.676,15	1.709.272,96
Pensionistas (Vitalícios)	298	124	3.691,40	2.908,80	54,77	54,70	-	-	1.100.036,65	360.690,88	1.460.727,53
Pensionistas (Temporários)	59	74	2.212,88	1.594,40	14,02	13,39	-	-	130.560,17	117.985,27	248.545,43

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2024 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos não ocupantes de cargos de magistério, e de 19,00% relativa aos servidores do magistério.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	3.524.554.282,75
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	2.042.308.642,14
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	825.240.729,49
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	813.915.616,63
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	11.325.112,86
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.811.987.131,46
Valor Presente das Aposentadorias	2.239.151.218,30
Valor Presente das Pensões	572.835.913,16
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	55.562.240,17
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	1.482.245.640,61
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	1.482.245.640,61
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.087.457.650,16
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	456.638.445,76
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	61.850.455,31
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	146.035.871,95
VALOR PRESENTE DOS APORTES DE IRRF (D)	332.055.386,17
VALOR PRESENTE DOS APORTES DE RECURSOS HÍDRICOS (E)	217.879.331,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	166.940.477,49
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(2.661.643.215,59)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos.

O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O patrimônio do plano de benefícios em 31/12/2024 era de R\$ 166.940.477,49.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Financeiro apresenta um déficit atuarial de R\$ 2.661.643.215,59, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente, a revisão da segregação da massa e os aportes e ativos relativos ao IRRF (até dezembro de 2055) e dos recursos hídricos durante todo o período de projeção.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2025 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 2 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	13,14%
Aposentadoria de professor	7,19%
Aposentadoria por invalidez	1,29%
Pensão de aposentadoria programada	3,30%
Pensão de invalidez	0,19%
Pensão de ativo	2,07%
Despesas Administrativas	2,00%
Custo Total	29,18%

TABELA 3 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,00% relativa aos servidores em geral e 19,00% relativa aos servidores do magistério
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Financeiro de Porto Velho – RO revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 2.661.643.215,59, equivalente à diferença entre as reservas matemáticas do plano (R\$ 3.524.554.282,75) e o valor do patrimônio (R\$ 166.940.477,49) adicionado do valor atual dos parcelamentos (R\$ 146.035.871,95), do valor atual do aporte do IRRF (R\$ 322.055.386,17) e do valor atual do aporte dos recursos hídricos (R\$ 217.879.331,56). A variação nos resultados decorre das alterações nas taxas de juros e nas tábuas de mortalidade, mas especialmente pelas variações cadastrais registradas no período, dentre elas as variações nas folhas de ativos (-36,98%), aposentados (-1,74%) e pensionistas (-0,62%).

Conforme exige a Portaria MTP nº 1.467/2022, informamos que o déficit atuarial calculado com a taxa de juros igual a 0%a.a. é de R\$ 8.207.452.590,68.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Porto Velho.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2024 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 27.136.298,84.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	60,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	58,3

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 14,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos não ocupantes de cargos de magistério, e de 19,00% relativa aos servidores do magistério;

b) 14,00% dos servidores ativos; e

c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 29,18%, para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação será equacionado através de aportes do ente público, pois se trata de um Plano Financeiro.

O plano de custeio proposto para 2025, prevê contribuições do município (14% ou 19%, conforme o grupo do servidor), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

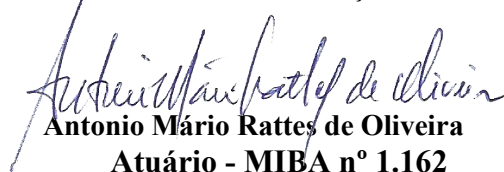
Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 3 de março de 2025.

ANTONIO MARIO
O MARIO
RATTES
DE
OLIVEIRA
A:25945068349

Digitally signed by
ANTONIO MARIO
RATTES DE
OLIVEIRA:25945068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial, OU=
34015067000111, OU=
Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=
ANTONIO MARIO
RATTES DE
OLIVEIRA:25945068349
Reason: I am the author of
this document
Location:
Date: 2025.03.04 13:32:37
-03'00'
Foxit PDF Editor Version:
13.0.1

A handwritten signature in blue ink, reading 'Antonio Mário Rattes de Oliveira', is written over a printed name and title.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2025, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2025, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,89% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.547.556.394,40	1.551.016.692,88	1.554.476.991,36
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	48.265.970,44	48.327.262,91	48.388.555,37
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	13.718.406,34	13.791.035,35	13.863.664,37
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.485.572.017,62	1.488.898.394,62	1.492.224.771,63

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	2.821.445.826,04	2.842.229.633,48	2.863.013.440,93
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	496.305.572,80	496.389.821,78	496.474.070,77
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	451.044.451,62	451.148.481,20	451.252.510,79
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.874.095.801,62	1.894.691.330,49	1.915.286.859,37

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.557.937.289,84	1.561.397.588,32	1.564.857.886,80
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	48.449.847,83	48.511.140,29	48.572.432,76
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	13.936.293,38	14.008.922,39	14.081.551,40
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.495.551.148,63	1.498.877.525,64	1.502.203.902,65
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	2.883.797.248,37	2.904.581.055,82	2.925.364.863,26
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	496.558.319,76	496.642.568,74	496.726.817,73
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	451.356.540,37	451.460.569,95	451.564.599,53
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.935.882.388,25	1.956.477.917,12	1.977.073.446,00

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.568.318.185,28	1.571.778.483,76	1.575.238.782,24
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	48.633.725,22	48.695.017,68	48.756.310,14
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	14.154.180,41	14.226.809,42	14.299.438,44
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.505.530.279,65	1.508.856.656,66	1.512.183.033,66
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	2.946.148.670,71	2.966.932.478,15	2.987.716.285,60
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	496.811.066,72	496.895.315,70	496.979.564,69
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	451.668.629,11	451.772.658,69	451.876.688,28
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.997.668.974,88	2.018.264.503,75	2.038.860.032,63

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.578.699.080,72	1.582.159.379,20	1.585.619.677,68
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	48.817.602,61	48.878.895,07	48.940.187,53
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	14.372.067,45	14.444.696,46	14.517.325,47
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.515.509.410,67	1.518.835.787,67	1.522.162.164,68

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	3.008.500.093,04	3.029.283.900,49	3.050.067.707,93
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	497.063.813,68	497.148.062,66	497.232.311,65
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	451.980.717,86	452.084.747,44	452.188.777,02
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	2.059.455.561,51	2.080.051.090,38	2.100.646.619,26

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/25	2.775.134.034,35	jul/25	2.757.266.188,07
fev/25	2.772.156.059,97	ago/25	2.754.288.213,68
mar/25	2.769.178.085,59	set/25	2.751.310.239,30
abr/25	2.766.200.111,21	out/25	2.748.332.264,92
mai/25	2.763.222.136,83	nov/25	2.745.354.290,54
jun/25	2.760.244.162,45	dez/25	2.742.376.316,16

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	IRRF	Recursos Hídricos	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	153.553.415,79	109.503.358,16	-	15.990.524,35	11.080.750,49	(16.978.782,78)	158.225.248,34
2026	159.012.476,55	108.221.873,98	-	16.196.223,22	11.080.750,49	(23.513.628,85)	142.543.769,29
2027	167.126.851,85	106.156.038,08	-	16.588.621,99	11.080.750,49	(33.301.441,29)	116.298.244,57
2028	181.168.947,04	101.623.167,17	-	17.404.256,59	11.080.750,49	(51.060.772,79)	70.994.234,89
2029	189.986.846,42	99.181.828,56	-	17.838.281,37	11.080.750,49	(61.885.986,00)	12.622.463,52
2030	200.253.183,70	95.113.172,03	-	18.372.909,13	11.080.750,49	(75.686.352,04)	(62.439.076,58)
2031	210.976.447,23	89.679.181,91	-	18.938.523,22	11.080.750,49	(91.277.991,61)	(91.277.991,61)
2032	219.714.519,90	87.026.559,65	-	19.361.645,62	11.080.750,49	(102.245.564,14)	(102.245.564,14)
2033	231.872.731,68	83.219.418,16	-	20.037.199,40	11.080.750,49	(117.535.363,62)	(117.535.363,62)
2034	245.525.268,34	78.784.383,18	-	20.820.711,68	11.080.750,49	(134.839.422,98)	(134.839.422,98)
2035	256.546.034,20	75.156.474,91	-	21.408.623,40	11.080.750,49	(148.900.185,40)	(148.900.185,40)
2036	270.949.153,68	70.293.031,69	-	22.244.394,25	11.080.750,49	(167.330.977,25)	(167.330.977,25)
2037	279.591.705,77	67.422.756,79	-	22.674.131,74	11.080.750,49	(178.414.066,75)	(178.414.066,75)
2038	302.581.955,29	59.332.266,01	-	24.150.466,55	11.080.750,49	(208.018.472,24)	(208.018.472,24)
2039	310.341.456,50	56.358.604,54	-	24.538.463,41	11.080.750,49	(218.363.638,06)	(218.363.638,06)
2040	318.544.611,72	53.094.965,70	-	24.958.898,74	11.080.750,49	(229.409.996,79)	(229.409.996,79)
2041	325.704.210,99	33.101.309,62	-	25.322.731,39	11.080.750,49	(256.199.419,49)	(256.199.419,49)
2042	331.495.123,29	27.912.563,64	-	25.588.175,01	11.080.750,49	(266.913.634,14)	(266.913.634,14)
2043	336.261.933,52	24.262.092,42	-	25.806.070,34	11.080.750,49	(275.113.020,27)	(275.113.020,27)
2044	337.491.474,26	21.584.643,31	-	25.780.537,50	11.080.750,49	(279.045.542,96)	(279.045.542,96)
2045	338.040.982,71	18.880.160,99	-	25.738.576,16	11.080.750,49	(282.341.495,07)	(282.341.495,07)
2046	337.201.960,01	16.330.369,91	-	26.052.718,81	11.080.750,49	(283.738.120,80)	(283.738.120,80)
2047	334.477.415,27	14.141.569,14	-	25.940.049,68	11.080.750,49	(283.315.045,95)	(283.315.045,95)
2048	330.979.203,56	11.992.045,15	-	25.717.155,18	11.080.750,49	(282.189.252,73)	(282.189.252,73)
2049	327.053.148,34	9.722.354,76	-	25.612.096,29	11.080.750,49	(280.637.946,79)	(280.637.946,79)
2050	320.825.481,93	7.982.001,36	-	25.125.351,43	11.080.750,49	(276.637.378,65)	(276.637.378,65)
2051	312.910.026,32	6.636.064,35	-	24.582.365,06	11.080.750,49	(270.610.846,42)	(270.610.846,42)
2052	304.191.104,05	5.375.471,46	-	23.927.032,57	11.080.750,49	(263.807.849,52)	(263.807.849,52)
2053	294.428.449,48	4.319.125,26	-	23.189.020,07	11.080.750,49	(255.839.553,65)	(255.839.553,65)
2054	283.498.369,14	3.541.971,76	-	22.389.761,79	11.080.750,49	(246.485.885,11)	(246.485.885,11)
2055	271.998.431,88	2.880.512,16	-	21.526.448,54	11.080.750,49	(236.510.720,69)	(236.510.720,69)
2056	259.684.313,79	2.422.528,90	-	-	11.080.750,49	(246.181.034,40)	(246.181.034,40)
2057	247.206.517,32	1.997.746,66	-	-	11.080.750,49	(234.128.020,16)	(234.128.020,16)
2058	234.282.942,62	1.715.760,32	-	-	11.080.750,49	(221.486.431,81)	(221.486.431,81)
2059	221.364.425,26	1.453.206,89	-	-	11.080.750,49	(208.830.467,88)	(208.830.467,88)
2060	208.431.518,63	1.232.477,15	-	-	11.080.750,49	(196.118.290,99)	(196.118.290,99)
2061	195.405.674,25	1.091.836,81	-	-	11.080.750,49	(183.233.086,94)	(183.233.086,94)
2062	182.574.776,39	960.952,18	-	-	11.080.750,49	(170.533.073,72)	(170.533.073,72)
2063	169.968.515,64	843.401,07	-	-	11.080.750,49	(158.044.364,07)	(158.044.364,07)
2064	157.613.916,25	742.464,53	-	-	11.080.750,49	(145.790.701,23)	(145.790.701,23)
2065	145.561.419,50	653.558,94	-	-	11.080.750,49	(133.827.110,07)	(133.827.110,07)
2066	133.846.506,51	575.719,16	-	-	11.080.750,49	(122.190.036,86)	(122.190.036,86)
2067	122.504.161,23	507.771,99	-	-	11.080.750,49	(110.915.638,74)	(110.915.638,74)
2068	111.568.974,64	448.411,03	-	-	11.080.750,49	(100.039.813,12)	(100.039.813,12)
2069	101.073.876,35	396.306,66	-	-	11.080.750,49	(89.596.819,19)	(89.596.819,19)
2070	91.049.009,77	350.217,28	-	-	11.080.750,49	(79.618.041,99)	(79.618.041,99)
2071	81.522.923,91	309.085,22	-	-	11.080.750,49	(70.133.088,20)	(70.133.088,20)
2072	72.523.190,86	272.057,22	-	-	11.080.750,49	(61.170.383,15)	(61.170.383,15)
2073	64.075.633,59	238.478,66	-	-	11.080.750,49	(52.756.404,44)	(52.756.404,44)
2074	56.202.691,49	207.890,14	-	-	11.080.750,49	(44.914.050,86)	(44.914.050,86)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	IRRF	Recursos Hídricos	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	48.922.176,14	180.009,24	-	-	11.080.750,49	(37.661.416,41)	(37.661.416,41)
2076	42.245.652,86	154.680,94	-	-	11.080.750,49	(31.010.221,43)	(31.010.221,43)
2077	36.176.136,45	131.817,92	-	-	11.080.750,49	(24.963.568,04)	(24.963.568,04)
2078	30.707.303,63	111.346,90	-	-	11.080.750,49	(19.515.206,24)	(19.515.206,24)
2079	25.824.018,83	93.169,17	-	-	11.080.750,49	(14.650.099,16)	(14.650.099,16)
2080	21.504.468,17	77.177,25	-	-	11.080.750,49	(10.346.540,42)	(10.346.540,42)
2081	17.721.474,29	63.245,60	-	-	11.080.750,49	(6.577.478,20)	(6.577.478,20)
2082	14.442.978,61	51.218,38	-	-	11.080.750,49	(3.311.009,74)	(3.311.009,74)
2083	11.633.253,66	40.931,41	-	-	11.080.750,49	(511.571,76)	(511.571,76)
2084	9.254.035,82	32.217,07	-	-	11.080.750,49	1.858.931,74	1.858.931,74
2085	7.264.811,15	24.914,66	-	-	11.080.750,49	3.840.854,00	5.791.802,87
2086	5.623.421,28	18.881,35	-	-	11.080.750,49	5.476.210,56	11.554.707,66
2087	4.287.946,97	13.984,85	-	-	11.080.750,49	6.806.788,38	18.933.454,07
2088	3.218.044,60	10.095,86	-	-	11.080.750,49	7.872.801,75	27.743.461,80
2089	2.375.562,23	7.088,14	-	-	11.080.750,49	8.712.276,40	37.829.039,56
2090	1.724.590,88	4.831,89	-	-	11.080.750,49	9.360.991,50	49.062.568,52
2091	1.231.662,16	3.193,07	-	-	11.080.750,49	9.852.281,41	61.343.447,07
2092	866.256,07	2.045,87	-	-	11.080.750,49	10.216.540,29	74.596.487,99
2093	601.152,05	1.276,04	-	-	11.080.750,49	10.480.874,49	88.769.888,63
2094	412.692,36	779,01	-	-	11.080.750,49	10.668.837,15	103.832.835,26
2095	280.982,00	465,80	-	-	11.080.750,49	10.800.234,30	119.772.794,91
2096	190.180,13	271,81	-	-	11.080.750,49	10.890.842,17	136.592.390,43
2097	128.380,66	155,86	-	-	11.080.750,49	10.952.525,69	154.306.239,45
2098	86.773,26	90,78	-	-	11.080.750,49	10.994.068,01	172.938.466,31
2099	58.908,49	55,85	-	-	11.080.750,49	11.021.897,85	192.520.818,25

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO – GERAÇÃO ATUAL DE SEGURADOS

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	166.940.477,49
2025	144.838.186,64	153.553.415,79	(8.715.229,15)	158.225.248,34
2026	143.330.997,49	159.012.476,55	(15.681.479,05)	142.543.769,29
2027	140.881.327,14	167.126.851,85	(26.245.524,71)	116.298.244,57
2028	135.864.937,35	181.168.947,04	(45.304.009,68)	70.994.234,89
2029	131.615.075,05	189.986.846,42	(58.371.771,37)	12.622.463,52
2030	125.191.643,60	200.253.183,70	(75.061.540,10)	(62.439.076,58)
2031	119.698.455,62	210.976.447,23	(91.277.991,61)	(153.717.068,19)
2032	117.468.955,76	219.714.519,90	(102.245.564,14)	(255.962.632,33)
2033	114.337.368,05	231.872.731,68	(117.535.363,62)	(373.497.995,95)
2034	110.685.845,35	245.525.268,34	(134.839.422,98)	(508.337.418,94)
2035	107.645.848,80	256.546.034,20	(148.900.185,40)	(657.237.604,33)
2036	103.618.176,44	270.949.153,68	(167.330.977,25)	(824.568.581,58)
2037	101.177.639,02	279.591.705,77	(178.414.066,75)	(1.002.982.648,33)
2038	94.563.483,06	302.581.955,29	(208.018.472,24)	(1.211.001.120,57)
2039	91.977.818,44	310.341.456,50	(218.363.638,06)	(1.429.364.758,63)
2040	89.134.614,93	318.544.611,72	(229.409.996,79)	(1.658.774.755,42)
2041	69.504.791,50	325.704.210,99	(256.199.419,49)	(1.914.974.174,91)
2042	64.581.489,15	331.495.123,29	(266.913.634,14)	(2.181.887.809,05)
2043	61.148.913,25	336.261.933,52	(275.113.020,27)	(2.457.000.829,32)
2044	58.445.931,30	337.491.474,26	(279.045.542,96)	(2.736.046.372,27)
2045	55.699.487,64	338.040.982,71	(282.341.495,07)	(3.018.387.867,34)
2046	53.463.839,21	337.201.960,01	(283.738.120,80)	(3.302.125.988,14)
2047	51.162.369,32	334.477.415,27	(283.315.045,95)	(3.585.441.034,09)
2048	48.789.950,83	330.979.203,56	(282.189.252,73)	(3.867.630.286,82)
2049	46.415.201,55	327.053.148,34	(280.637.946,79)	(4.148.268.233,62)
2050	44.188.103,28	320.825.481,93	(276.637.378,65)	(4.424.905.612,26)
2051	42.299.179,90	312.910.026,32	(270.610.846,42)	(4.695.516.458,68)
2052	40.383.254,53	304.191.104,05	(263.807.849,52)	(4.959.324.308,20)
2053	38.588.895,83	294.428.449,48	(255.839.553,65)	(5.215.163.861,85)
2054	37.012.484,04	283.498.369,14	(246.485.885,11)	(5.461.649.746,96)
2055	35.487.711,19	271.998.431,88	(236.510.720,69)	(5.698.160.467,66)
2056	13.503.279,39	259.684.313,79	(246.181.034,40)	(5.944.341.502,06)
2057	13.078.497,16	247.206.517,32	(234.128.020,16)	(6.178.469.522,22)
2058	12.796.510,81	234.282.942,62	(221.486.431,81)	(6.399.955.954,03)
2059	12.533.957,39	221.364.425,26	(208.830.467,88)	(6.608.786.421,91)
2060	12.313.227,64	208.431.518,63	(196.118.290,99)	(6.804.904.712,90)
2061	12.172.587,31	195.405.674,25	(183.233.086,94)	(6.988.137.799,84)
2062	12.041.702,67	182.574.776,39	(170.533.073,72)	(7.158.670.873,57)
2063	11.924.151,57	169.968.515,64	(158.044.364,07)	(7.316.715.237,64)
2064	11.823.215,02	157.613.916,25	(145.790.701,23)	(7.462.505.938,86)
2065	11.734.309,43	145.561.419,50	(133.827.110,07)	(7.596.333.048,93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO – GERAÇÃO ATUAL DE SEGURADOS

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	11.656.469,65	133.846.506,51	(122.190.036,86)	(7.718.523.085,79)
2067	11.588.522,48	122.504.161,23	(110.915.638,74)	(7.829.438.724,54)
2068	11.529.161,52	111.568.974,64	(100.039.813,12)	(7.929.478.537,66)
2069	11.477.057,15	101.073.876,35	(89.596.819,19)	(8.019.075.356,85)
2070	11.430.967,78	91.049.009,77	(79.618.041,99)	(8.098.693.398,84)
2071	11.389.835,71	81.522.923,91	(70.133.088,20)	(8.168.826.487,04)
2072	11.352.807,72	72.523.190,86	(61.170.383,15)	(8.229.996.870,19)
2073	11.319.229,15	64.075.633,59	(52.756.404,44)	(8.282.753.274,63)
2074	11.288.640,63	56.202.691,49	(44.914.050,86)	(8.327.667.325,48)
2075	11.260.759,73	48.922.176,14	(37.661.416,41)	(8.365.328.741,89)
2076	11.235.431,43	42.245.652,86	(31.010.221,43)	(8.396.338.963,32)
2077	11.212.568,41	36.176.136,45	(24.963.568,04)	(8.421.302.531,36)
2078	11.192.097,40	30.707.303,63	(19.515.206,24)	(8.440.817.737,59)
2079	11.173.919,67	25.824.018,83	(14.650.099,16)	(8.455.467.836,76)
2080	11.157.927,75	21.504.468,17	(10.346.540,42)	(8.465.814.377,18)
2081	11.143.996,09	17.721.474,29	(6.577.478,20)	(8.472.391.855,38)
2082	11.131.968,87	14.442.978,61	(3.311.009,74)	(8.475.702.865,11)
2083	11.121.681,90	11.633.253,66	(511.571,76)	(8.476.214.436,87)
2084	11.112.967,56	9.254.035,82	1.858.931,74	(8.474.355.505,13)
2085	11.197.682,27	7.264.811,15	3.932.871,12	(8.470.422.634,01)
2086	11.386.326,08	5.623.421,28	5.762.904,80	(8.464.659.729,21)
2087	11.666.693,37	4.287.946,97	7.378.746,41	(8.457.280.982,80)
2088	12.028.052,33	3.218.044,60	8.810.007,73	(8.448.470.975,07)
2089	12.461.139,99	2.375.562,23	10.085.577,76	(8.438.385.397,31)
2090	12.958.119,84	1.724.590,88	11.233.528,95	(8.427.151.868,36)
2091	13.512.540,71	1.231.662,16	12.280.878,55	(8.414.870.989,80)
2092	14.119.296,99	866.256,07	13.253.040,92	(8.401.617.948,88)
2093	14.774.552,69	601.152,05	14.173.400,64	(8.387.444.548,24)
2094	15.475.638,99	412.692,36	15.062.946,63	(8.372.381.601,61)
2095	16.220.941,64	280.982,00	15.939.959,64	(8.356.441.641,96)
2096	17.009.775,65	190.180,13	16.819.595,52	(8.339.622.046,44)
2097	17.842.229,68	128.380,66	17.713.849,02	(8.321.908.197,42)
2098	18.719.000,13	86.773,26	18.632.226,87	(8.303.275.970,56)
2099	19.641.260,43	58.908,49	19.582.351,94	(8.283.693.618,62)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social (MPS)

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,95% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada: 3,10%; k) taxa de rotatividade: não aplicável.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 27.136.298,84.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 48; inativos – 60; e pensionistas - 43.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP) – PLANO FINANCEIRO

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	1.544.096.095,92
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	48.204.677,98
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	13.645.777,33
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.00	Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões a conceder do Fundo em Repartição do RPPS	2.800.662.018,59
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	496.221.323,81
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	450.940.422,04
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	-

2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira – Fundo em repartição – Benefícios concedidos	1.482.245.640,61
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira – Fundo em repartição – Benefícios a conceder	1.853.500.272,74

O art. 26, § 3º, da Portaria MTP 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). A avaliação atuarial foi elaborada usando-se o método Agregado e as provisões matemáticas aqui apresentadas estão calculadas pelo método PUC.



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PVH - IPAM**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2024

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, março/2025

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	10
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	11
11.	PASSIVO ATUARIAL	12
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	17
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	18
15.	PARECER ATUARIAL	19

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	23
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	28
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	31
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	34

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Porto Velho-RO, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2024, com base nos novos parâmetros da segregação da massa e de aporte de ativos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 969, de 18 de dezembro de 2023.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes,

qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 19 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;

- um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2023, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2024.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2023	31/12/2024
Taxa anual de juros real	4,97%, selecionada em função da duração do passivo (24,14 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 24,0 anos da ETTJ divulgada na Portaria MPS nº 3.289/2023.	4,80%, selecionada em função da duração do passivo (12,62 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 12,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria MPS nº 1.499/2024.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes.	Dados reais dos dependentes.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9842	0,9861
Fator de capacidade de	0,9842	0,9861

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2023	31/12/2024
benefícios		
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários.	2,00% sobre a folha de salários.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 24 meses da primeira elegibilidade.	Diferimento de 24 meses da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são

constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

31/12/2023											
Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Total
Ativos (Total)	691	283	3.281,92	2.822,29	38,76	39,39	36,13	36,88	2.267.805,15	798.708,68	3.066.513,83
Ativos (Magistério)	421	90	3.905,10	3.654,78	39,67	42,27	36,98	39,79	1.644.048,01	328.929,97	1.972.977,98
Ativos (Não-Magistério)	270	193	2.310,21	2.434,09	37,33	38,05	34,79	35,52	623.757,14	469.778,71	1.093.535,85
Aposentados (Total)	712	342	4.045,51	5.320,06	74,26	76,33	25,00	25,00	2.880.405,70	1.819.461,63	4.699.867,33
Aposentados (Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados (Não-Magistério)	712	342	4.045,51	5.320,06	74,26	76,33	25,00	25,00	2.880.405,70	1.819.461,63	4.699.867,33
Aposentados por Tempo de Cont.	645	302	4.217,86	5.419,22	74,49	76,58	25,00	25,00	2.720.518,46	1.636.605,66	4.357.124,12
Aposentados por Idade	47	27	1.943,81	2.946,15	71,58	74,14	25,00	25,00	91.359,26	79.546,08	170.905,34
Aposentados por Compulsória	2	4	1.992,68	4.766,92	79,94	81,44	25,00	25,00	3.985,36	19.067,67	23.053,03
Aposentados por Invalidez	18	9	3.585,70	9.360,25	72,41	72,17	25,00	25,00	64.542,62	84.242,22	148.784,84
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	194	84	3.185,19	3.330,18	78,07	74,16	-	-	617.927,80	279.734,84	897.662,64
Pensionistas (Vitalícios)	194	84	3.185,19	3.330,18	78,07	74,16	-	-	617.927,80	279.734,84	897.662,64
Pensionistas (Temporários)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-

31/12/2024

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Sexo Fem	Sexo Masc	Total
Ativos (Total)	689	214	2.732,25	2.084,79	39,66	39,41	36,11	31,65	1.882.519,88	446.144,18	2.328.664,06
Ativos (Magistério)	433	58	3.195,61	3.141,71	40,57	43,28	36,98	33,46	1.383.699,05	182.219,15	1.565.918,20
Ativos (Não-Magistério)	256	156	1.948,52	1.691,83	38,11	37,98	34,64	31,35	498.820,83	263.925,03	762.745,86
Aposentados (Total)	699	339	4.006,60	5.288,90	75,16	77,00	25,00	25,00	2.800.612,10	1.792.937,84	4.593.549,94
Aposentados (Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados (Não-Magistério)	699	339	4.006,60	5.288,90	75,16	77,00	25,00	25,00	2.800.612,10	1.792.937,84	4.593.549,94
Aposentados por Idade	46	27	1.991,56	2.978,80	72,58	75,14	25,00	25,00	91.611,56	80.427,62	172.039,18
Aposentados por Tempo de Cont.	634	298	4.174,81	5.379,53	75,38	77,23	25,00	25,00	2.646.827,51	1.603.100,78	4.249.928,29
Aposentados por Compulsória	2	3	1.992,68	5.946,56	80,94	83,71	25,00	25,00	3.985,36	17.839,67	21.825,03
Aposentados por Invalidez	17	11	3.422,80	8.324,52	73,23	73,52	25,00	25,00	58.187,67	91.569,77	149.757,44
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	195	77	3.146,95	3.535,74	78,05	75,43	-	-	613.655,94	272.251,60	885.907,54
Pensionistas (Vitalícios)	195	77	3.146,95	3.535,74	78,05	75,43	-	-	613.655,94	272.251,60	885.907,54
Pensionistas (Temporários)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2024 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,36% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos não ocupantes de cargos de magistério, e de 19,00% relativa aos servidores do magistério.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	608.330.270,50
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	48.515.717,02
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	119.681.106,71
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	119.681.106,71
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	160.588.146,78
Valor Presente das Aposentadorias	114.779.837,89
Valor Presente das Pensões	45.808.308,89
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	7.608.676,95
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	559.814.553,48
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	559.814.553,48
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	485.074.554,44
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	90.582.684,53
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	15.842.685,49
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	851.147.460,18
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	242.817.189,68

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(704.020.067,44)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(704.020.067,44)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.512.790.868,85
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.512.790.868,85
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	712.391.718,37
Valor Presente das Aposentadorias	626.149.121,53
Valor Presente das Pensões	86.242.596,84
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	96.379.083,04
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	704.020.067,44

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(95.689.796,94)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(655.504.350,42)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.632.471.975,56
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.632.471.975,56
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	872.979.865,15
Valor Presente das Aposentadorias	740.928.959,42
Valor Presente das Pensões	132.050.905,73
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	103.987.759,99
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	559.814.553,48
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	559.814.553,48
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	485.074.554,44
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	90.582.684,53
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	15.842.685,49
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	851.147.460,18
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	946.837.257,12

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos.

O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2024, era de R\$ 851.147.460,18.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um superávit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 242.817.189,68, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente e a revisão da segregação da massa.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2025 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente durante todo o período de projeção.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	6,27%
Aposentadoria de professor	11,96%
Aposentadoria por invalidez	2,78%
Pensão de aposentadoria programada	2,80%
Pensão de invalidez	0,36%
Pensão de ativo	5,22%
Despesas Administrativas	2,00%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Custo Total	29,39%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,36% relativa aos servidores em geral e 19,00% relativa aos servidores do magistério
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Porto Velho revelou a existência de um superávit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um excedente atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 242.817.189,68, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 608.330.270,50) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2024 (R\$ 851.147.460,18). A variação nos resultados decorre da alteração na taxa de juros e na tábua de mortalidade, bem como das variações cadastrais ocorridas no período, em especial das variações nas folhas de ativos (-24,06%), aposentados (-2,26%) e pensionistas (-1,31%).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	380.433.847,46	4.818.954.152,16	5.199.387.999,61
ATIVO	851.147.460,18	-	851.147.460,18
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	851.147.460,18	-	851.147.460,18
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	559.814.553,48	-	559.814.553,48
VPABF – CONCEDIDOS	575.657.238,97	-	575.657.238,97
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(15.842.685,49)	-	(15.842.685,49)
PMBaC	48.515.717,02	(704.020.067,44)	(655.504.350,42)
VPABF – A CONCEDER	160.588.146,78	712.391.718,37	872.979.865,15
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(62.616.029,33)	(789.947.746,03)	(852.563.775,36)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(49.456.400,43)	(626.464.039,78)	(675.920.440,21)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	608.330.270,50	(704.020.067,44)	(95.689.796,94)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	-	-	-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	242.817.189,68	704.020.067,44	946.837.257,12
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	242.817.189,68	704.020.067,44	946.837.257,12

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Porto Velho.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 2.328.664,02.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	68,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	61,5

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 14,36% do município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos não ocupantes de cargos de magistério, e de 19,00% relativa aos servidores do magistério;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 29,39%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2025 prevê contribuições do município (14,36% ou 19%, conforme o grupo do servidor), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município será responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias do plano de amortização.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

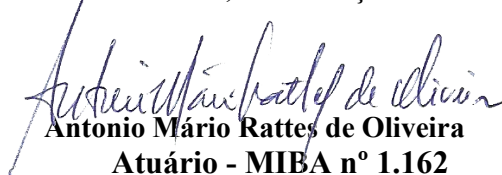
Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=34015067000111, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.04 13:37:04-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.0.1

Brasília - DF, 3 de março de 2025.


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2025, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2025, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,89% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	581.161.733,37	581.232.379,20	581.303.025,04
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	560.181.245,98	559.325.915,68	558.470.585,39
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	574.783.241,81	573.909.244,65	573.035.247,49
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	14.601.995,83	14.583.328,97	14.564.662,10
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.219.596,54	1.217.170,27	1.214.744,01
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	20.980.487,38	21.906.463,52	22.832.439,65

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	161.896.452,22	163.204.757,66	164.513.063,11
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	77.903.682,39	78.113.168,44	78.322.654,49
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	63.012.282,45	63.185.125,71	63.357.968,97
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	581.373.670,87	581.444.316,71	581.514.962,54
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	557.615.255,09	556.759.924,79	555.904.594,49
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	572.161.250,33	571.287.253,17	570.413.256,01
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	14.545.995,24	14.527.328,38	14.508.661,52
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.212.317,75	1.209.891,48	1.207.465,22
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	23.758.415,78	24.684.391,92	25.610.368,05
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	165.821.368,55	167.129.673,99	168.437.979,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	78.532.140,54	78.741.626,59	78.951.112,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	63.530.812,23	63.703.655,49	63.876.498,75
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	581.585.608,38	581.656.254,21	581.726.900,05
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	555.049.264,19	554.193.933,89	553.338.603,60
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	569.539.258,84	568.665.261,68	567.791.264,52
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	14.489.994,65	14.471.327,79	14.452.660,93
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.205.038,96	1.202.612,69	1.200.186,43
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	26.536.344,18	27.462.320,32	28.388.296,45
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	169.746.284,87	171.054.590,31	172.362.895,76
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	79.160.598,68	79.370.084,73	79.579.570,78
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	64.049.342,00	64.222.185,26	64.395.028,52
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	581.797.545,88	581.868.191,72	580.745.929,91
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	552.483.273,30	551.627.943,00	549.579.705,06
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	566.917.267,36	566.043.270,20	565.169.273,04
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	14.433.994,07	14.415.327,20	14.396.660,34
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.197.760,17	1.195.333,90	1.192.907,64
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	29.314.272,58	30.240.248,72	31.166.224,85

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	173.671.201,20	174.979.506,64	176.287.812,08
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	79.789.056,83	79.998.542,88	80.208.028,93
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	64.567.871,78	64.740.715,04	64.913.558,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/25	5.237.132.395,80	jul/25	5.463.598.772,95
fev/25	5.274.876.792,00	ago/25	5.501.343.169,14
mar/25	5.312.621.188,19	set/25	5.539.087.565,34
abr/25	5.350.365.584,38	out/25	5.576.831.961,53
mai/25	5.388.109.980,57	nov/25	5.614.576.357,72
jun/25	5.425.854.376,76	dez/25	5.652.320.753,91

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA DE SERVIDORES

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	67.921.990,74	20.395.676,85	-	(47.526.313,88)	844.476.224,38
2026	65.311.944,85	23.096.208,55	-	(42.215.736,29)	842.795.346,86
2027	62.632.455,44	26.258.838,54	-	(36.373.616,91)	846.875.906,60
2028	59.887.238,38	30.966.578,13	-	(28.920.660,25)	858.605.289,87
2029	57.080.762,53	34.517.353,84	-	(22.563.408,69)	877.254.935,10
2030	54.219.241,96	38.397.157,79	-	(15.822.084,17)	903.541.087,81
2031	51.329.968,49	42.457.192,59	-	(8.872.775,90)	938.038.284,12
2032	48.452.316,88	46.287.497,84	-	(2.164.819,04)	980.899.302,72
2033	45.650.805,79	50.841.748,48	-	5.190.942,70	1.033.173.411,94
2034	42.850.239,74	55.902.603,09	-	13.052.363,35	1.095.818.099,07
2035	39.972.295,39	60.353.976,80	-	20.381.681,41	1.168.799.049,24
2036	37.144.949,47	65.523.194,76	-	28.378.245,29	1.253.279.648,89
2037	34.454.440,20	69.433.327,51	-	34.978.887,30	1.348.415.959,34
2038	31.912.041,28	76.470.620,51	-	44.558.579,22	1.457.698.504,62
2039	29.526.457,74	80.322.256,75	-	50.795.799,00	1.578.463.831,84
2040	27.146.506,50	84.281.014,94	-	57.134.508,44	1.711.364.604,21
2041	25.026.140,62	88.214.931,25	-	63.188.790,63	1.856.698.895,84
2042	22.911.732,87	91.973.225,03	-	69.061.492,17	2.014.881.935,01
2043	21.162.863,45	95.499.630,20	-	74.336.766,74	2.185.933.034,63
2044	19.579.682,25	98.718.055,12	-	79.138.372,87	2.369.996.193,16
2045	18.448.991,77	101.680.190,11	-	83.231.198,34	2.566.987.208,78
2046	23.639.020,78	103.618.369,26	-	79.979.348,48	2.770.181.943,28
2047	24.803.051,24	105.929.478,83	-	81.126.427,59	2.984.277.104,15
2048	25.214.081,53	108.396.136,05	-	83.182.054,52	3.210.704.459,67
2049	27.685.027,45	110.396.291,40	-	82.711.263,95	3.447.529.537,68
2050	27.171.075,32	112.518.781,37	-	85.347.706,05	3.698.358.661,54
2051	27.565.944,10	114.454.166,66	-	86.888.222,56	3.962.768.099,86
2052	27.208.239,09	116.255.196,53	-	89.046.957,44	4.242.027.926,09
2053	26.749.113,88	117.943.786,70	-	91.194.672,81	4.536.839.939,36
2054	26.609.134,81	119.446.757,65	-	92.837.622,84	4.847.445.879,29
2055	26.151.824,88	120.894.049,38	-	94.742.224,50	5.174.865.505,99
2056	25.643.873,65	122.179.329,63	-	96.535.455,97	5.519.794.506,25
2057	49.524.765,63	123.425.874,42	-	73.901.108,79	5.858.645.751,34
2058	55.889.145,29	122.368.270,59	-	66.479.125,29	6.206.339.872,70
2059	63.222.607,51	122.929.645,65	-	59.707.038,13	6.563.951.224,72
2060	74.294.507,28	123.359.451,66	-	49.064.944,38	6.928.085.827,89
2061	82.308.143,53	123.358.292,12	-	41.050.148,59	7.301.684.096,22
2062	90.955.880,85	123.628.344,00	-	32.672.463,15	7.684.837.395,99
2063	110.606.098,96	123.820.147,65	-	13.214.048,69	8.066.923.639,69
2064	121.852.858,95	122.815.056,77	-	962.197,81	8.455.098.172,21
2065	135.209.070,01	122.697.969,93	-	(12.511.100,08)	8.848.431.784,40
2066	151.307.877,12	122.360.368,51	-	(28.947.508,61)	9.244.209.001,44
2067	164.291.570,93	121.731.093,92	-	(42.560.477,01)	9.645.370.556,50
2068	179.183.532,48	121.392.682,11	-	(57.790.850,36)	10.050.557.492,85
2069	190.984.799,71	120.858.688,61	-	(70.126.111,10)	10.462.858.141,41
2070	210.085.796,17	120.595.624,01	-	(89.490.172,15)	10.875.585.160,04
2071	221.891.499,87	119.647.886,67	-	(102.243.613,20)	11.295.369.634,52
2072	234.200.614,09	119.350.918,93	-	(114.849.695,16)	11.722.697.681,82
2073	245.570.992,10	118.987.329,38	-	(126.583.662,72)	12.158.803.507,83
2074	256.942.968,38	118.709.424,65	-	(138.233.543,73)	12.604.192.532,48
2075	266.246.709,62	118.407.105,10	-	(147.839.604,53)	13.061.354.169,51

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2076	277.937.071,84	118.303.960,43	-	(159.633.111,41)	13.528.666.058,24
2077	285.416.317,95	117.914.627,87	-	(167.501.690,08)	14.010.540.338,96
2078	294.936.240,21	117.955.206,55	-	(176.981.033,66)	14.506.065.241,57
2079	301.794.767,32	117.789.842,97	-	(184.004.924,35)	15.018.351.448,82
2080	307.781.787,03	117.853.784,67	-	(189.928.002,36)	15.549.304.316,00
2081	313.584.224,85	117.982.585,70	-	(195.601.639,15)	16.100.069.284,02
2082	316.590.758,69	118.110.560,31	-	(198.480.198,38)	16.674.392.411,27
2083	319.210.501,30	118.479.490,15	-	(200.731.011,15)	17.274.032.235,86
2084	321.472.888,11	118.861.299,31	-	(202.611.588,80)	17.900.574.194,38
2085	321.924.618,45	119.233.101,01	-	(202.691.517,44)	18.557.110.238,27
2086	321.598.039,90	119.758.073,47	-	(201.839.966,43)	19.246.011.563,28
2087	320.637.631,21	120.323.610,63	-	(200.314.020,58)	19.969.506.097,73
2088	317.909.734,12	120.909.169,13	-	(197.000.564,99)	20.731.041.825,43
2089	314.923.193,32	121.633.055,50	-	(193.290.137,82)	21.532.841.695,23
2090	325.198.320,81	122.337.046,98	-	(202.861.273,83)	22.363.556.822,78
2091	324.377.404,97	121.774.633,62	-	(202.602.771,36)	23.234.404.778,91
2092	323.595.582,07	122.195.088,74	-	(201.400.493,33)	24.148.255.714,97
2093	324.171.096,04	122.564.909,07	-	(201.606.186,97)	25.105.765.802,32
2094	322.337.926,74	122.761.300,74	-	(199.576.626,00)	26.111.265.934,83
2095	320.543.260,59	123.132.473,11	-	(197.410.787,48)	27.167.195.912,22
2096	330.741.613,35	123.447.970,10	-	(207.293.643,25)	28.263.927.672,76
2097	331.095.702,58	122.509.418,23	-	(208.586.284,35)	29.412.009.916,70
2098	332.635.186,48	122.507.838,55	-	(210.127.347,93)	30.613.659.044,77
2099	336.235.059,37	122.347.938,70	-	(213.887.120,67)	31.869.227.558,25

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA DE SEGURADOS
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	851.147.460,18
2025	61.250.754,94	67.921.990,74	(6.671.235,80)	844.476.224,38
2026	63.631.067,32	65.311.944,85	(1.680.877,52)	842.795.346,86
2027	66.713.015,18	62.632.455,44	4.080.559,74	846.875.906,60
2028	71.616.621,65	59.887.238,38	11.729.383,26	858.605.289,87
2029	75.730.407,75	57.080.762,53	18.649.645,23	877.254.935,10
2030	80.505.394,68	54.219.241,96	26.286.152,72	903.541.087,81
2031	85.827.164,80	51.329.968,49	34.497.196,31	938.038.284,12
2032	91.313.335,48	48.452.316,88	42.861.018,60	980.899.302,72
2033	97.924.915,01	45.650.805,79	52.274.109,23	1.033.173.411,94
2034	105.494.926,86	42.850.239,74	62.644.687,13	1.095.818.099,07
2035	112.953.245,56	39.972.295,39	72.980.950,17	1.168.799.049,24
2036	121.625.549,12	37.144.949,47	84.480.599,66	1.253.279.648,89
2037	129.590.750,65	34.454.440,20	95.136.310,45	1.348.415.959,34
2038	141.194.586,56	31.912.041,28	109.282.545,27	1.457.698.504,62
2039	150.291.784,97	29.526.457,74	120.765.327,23	1.578.463.831,84
2040	160.047.278,87	27.146.506,50	132.900.772,37	1.711.364.604,21
2041	170.360.432,25	25.026.140,62	145.334.291,63	1.856.698.895,84
2042	181.094.772,03	22.911.732,87	158.183.039,17	2.014.881.935,01
2043	192.213.963,08	21.162.863,45	171.051.099,62	2.185.933.034,63
2044	203.642.840,78	19.579.682,25	184.063.158,54	2.369.996.193,16
2045	215.440.007,38	18.448.991,77	196.991.015,61	2.566.987.208,78
2046	226.833.755,28	23.639.020,78	203.194.734,50	2.770.181.943,28
2047	238.898.212,10	24.803.051,24	214.095.160,87	2.984.277.104,15
2048	251.641.437,04	25.214.081,53	226.427.355,52	3.210.704.459,67
2049	264.510.105,46	27.685.027,45	236.825.078,01	3.447.529.537,68
2050	278.000.199,18	27.171.075,32	250.829.123,86	3.698.358.661,54
2051	291.975.382,42	27.565.944,10	264.409.438,32	3.962.768.099,86
2052	306.468.065,32	27.208.239,09	279.259.826,23	4.242.027.926,09
2053	321.561.127,15	26.749.113,88	294.812.013,27	4.536.839.939,36
2054	337.215.074,74	26.609.134,81	310.605.939,93	4.847.445.879,29
2055	353.571.451,58	26.151.824,88	327.419.626,71	5.174.865.505,99
2056	370.572.873,91	25.643.873,65	344.929.000,26	5.519.794.506,25
2057	388.376.010,72	49.524.765,63	338.851.245,09	5.858.645.751,34
2058	403.583.266,65	55.889.145,29	347.694.121,36	6.206.339.872,70
2059	420.833.959,54	63.222.607,51	357.611.352,02	6.563.951.224,72
2060	438.429.110,45	74.294.507,28	364.134.603,17	6.928.085.827,89
2061	455.906.411,86	82.308.143,53	373.598.268,33	7.301.684.096,22
2062	474.109.180,62	90.955.880,85	383.153.299,77	7.684.837.395,99
2063	492.692.342,66	110.606.098,96	382.086.243,70	8.066.923.639,69
2064	510.027.391,47	121.852.858,95	388.174.532,52	8.455.098.172,21
2065	528.542.682,20	135.209.070,01	393.333.612,19	8.848.431.784,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099**

PLANO DE CUSTEIO ATUAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA DE SEGURADOS

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	547.085.094,16	151.307.877,12	395.777.217,04	9.244.209.001,44
2067	565.453.125,99	164.291.570,93	401.161.555,06	9.645.370.556,50
2068	584.370.468,83	179.183.532,48	405.186.936,35	10.050.557.492,85
2069	603.285.448,27	190.984.799,71	412.300.648,56	10.462.858.141,41
2070	622.812.814,80	210.085.796,17	412.727.018,64	10.875.585.160,04
2071	641.675.974,35	221.891.499,87	419.784.474,48	11.295.369.634,52
2072	661.528.661,39	234.200.614,09	427.328.047,30	11.722.697.681,82
2073	681.676.818,10	245.570.992,10	436.105.826,01	12.158.803.507,83
2074	702.331.993,03	256.942.968,38	445.389.024,65	12.604.192.532,48
2075	723.408.346,66	266.246.709,62	457.161.637,03	13.061.354.169,51
2076	745.248.960,57	277.937.071,84	467.311.888,73	13.528.666.058,24
2077	767.290.598,67	285.416.317,95	481.874.280,72	14.010.540.338,96
2078	790.461.142,82	294.936.240,21	495.524.902,61	14.506.065.241,57
2079	814.080.974,56	301.794.767,32	512.286.207,24	15.018.351.448,82
2080	838.734.654,21	307.781.787,03	530.952.867,18	15.549.304.316,00
2081	864.349.192,87	313.584.224,85	550.764.968,02	16.100.069.284,02
2082	890.913.885,94	316.590.758,69	574.323.127,25	16.674.392.411,27
2083	918.850.325,89	319.210.501,30	599.639.824,59	17.274.032.235,86
2084	948.014.846,63	321.472.888,11	626.541.958,52	17.900.574.194,38
2085	978.460.662,34	321.924.618,45	656.536.043,89	18.557.110.238,27
2086	1.010.499.364,91	321.598.039,90	688.901.325,00	19.246.011.563,28
2087	1.044.132.165,66	320.637.631,21	723.494.534,46	19.969.506.097,73
2088	1.079.445.461,82	317.909.734,12	761.535.727,70	20.731.041.825,43
2089	1.116.723.063,12	314.923.193,32	801.799.869,80	21.532.841.695,23
2090	1.155.913.448,35	325.198.320,81	830.715.127,54	22.363.556.822,78
2091	1.195.225.361,11	324.377.404,97	870.847.956,14	23.234.404.778,91
2092	1.237.446.518,13	323.595.582,07	913.850.936,06	24.148.255.714,97
2093	1.281.681.183,39	324.171.096,04	957.510.087,35	25.105.765.802,32
2094	1.327.838.059,25	322.337.926,74	1.005.500.132,51	26.111.265.934,83
2095	1.376.473.237,98	320.543.260,59	1.055.929.977,39	27.167.195.912,22
2096	1.427.473.373,88	330.741.613,35	1.096.731.760,53	28.263.927.672,76
2097	1.479.177.946,53	331.095.702,58	1.148.082.243,94	29.412.009.916,70
2098	1.534.284.314,55	332.635.186,48	1.201.649.128,07	30.613.659.044,77
2099	1.591.803.572,85	336.235.059,37	1.255.568.513,48	31.869.227.558,25

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP)

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,80% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 2.328.664,02.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 38; inativos – 74; e pensionistas – 76.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP) – PLANO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	579.869.064,73
2.2.7.2.1.03.00	Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	559.814.553,48
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	575.657.238,97
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	14.620.662,69
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	1.222.022,80
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	20.054.511,25
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões a conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	160.588.146,78
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	77.694.196,34
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	62.839.439,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-

O art. 26, § 3º, da Portaria MTP 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). A avaliação atuarial foi elaborada usando-se o método Agregado e as provisões matemáticas aqui apresentadas estão calculadas pelo método PUC.